



LEI N.º 2.872, DE 20 DE MAIO DE 2022.

“Dispõe sobre alterações na Lei n.º 2.861, de 09 de março de 2022 e dá outras providências”.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal **APROVOU** e eu **SILVIO CÉSAR SARTORELLO**, Prefeito Municipal de Tabapuã, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por Lei, **SANCIONO** e **PROMULGO** a seguinte Lei, conforme Autógrafo de Lei n.º 033, de 17 de Maio de 2022, oriundo do Projeto de Lei n.º 027 de 13 de Maio de 2022.

Art. 1.º - A Lei n.º 2.861, de 09 de março de 2022, passa a vigorar com as seguintes alterações e acréscimos.

Art. 5º - (...)

I - Revogado

II - Revogado

III - (...)

IV - (...)

Parágrafo único - Revogado

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Waldomiro Xavier de Souza Filho”, aos 20 dias do mês de Maio do ano de 2022.

SILVIO CÉSAR SARTORELLO

Prefeito Municipal

Registrada por afixação em local de costume na data supra.

EVERSON RECHI

Responsável pelo expediente
da Diretoria Administrativa